



*Sidney Romulo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**PORTARIA Nº 080/2024 – SEMED/PMB**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal nº 043/2023-GABS/PMB

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 027/2024, de 07 de maio de 2024 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;

**R E S O L V E:**

I – **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor público municipal **S. R. M. D. A. - MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 82878/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, II, III, IV, V – alínea a), IX, X, XI, XV e XVII do artigo 147, bem como, dos incisos I, IV, V e XIV do artigo 148 da Lei 3.570/2002;**

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores públicos municipais MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, REGIANE LEITE COSTA – MAT. Nº 82728/1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos do PAD Nº 006/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;

II – **DELIBERAR** que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

V – Revoguem-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Bragança-PA, na data da publicação.**

**ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

*Alcides Rufino de O. Neto*  
Secretário Municipal de Educação  
Bragança-PA  
Decreto Nº 043/2023